



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) na Segunda CD deste TJD no dia 03 de outubro 2022:

- 1) **Processo Nº 034/2022 – DENUNCIADOS- Israel Matheus Correa de Paiva - (atl. amador Galáticos): TIPIFICAÇÃO: Art. 254-A, § 1º, II, do CBJD. Art. 243-F, §1º, 184 do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Jadir Ferreira.

RESULTADO: “Por unanimidade julgar parcialmente procedente a denúncia e desclassificar do artigo 254-A para o artigo 254 aplicar pena de suspensão de 02 partidas, com benefício do artigo 182, reduzir pela metade. Quanto a infração ao artigo 243-F, §1º, aplica pena de 4 partidas reduzida pela metade nos termos do artigo 182 do CBJD, resultado a pena final em 03 partidas de suspensão, nos termos do artigo 184 do CBJD. Não foi requerido acordo

- 2) **Processo Nº 036/2022 – DENUNCIADOS- Cristian Rodrigues Silva (Atl. amador. União) Victor da Costa Lopes (Atl. amador. Samambaense); TIPIFICAÇÃO: Art. 254-A, §1º, I, c/c 182 do CBJD. Art. 254-A, §1º, I, c/c 182 do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Wilck Batista

RESULTADO: Por unanimidade, julga procedente a denúncia para aplicar a pena mínima de suspensão de 4 partidas, nos termos do artigo 254-A, do CBJD, e subsidiariamente, aplicar o art. 182 do mesmo Código, reduzindo pela metade, ou seja, 2 partidas para cada um dos atletas. Não foi requerido acordo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

3) Processo nº 038/2022 – Denunciados - Paulo Victor da Silva Conceição (Atl, Prof. Ceilandense). Tipificação: Art. 250, §1º, I, do CBJD.

Auditor Relator - Dr. Thiago Portes Mol

Resultado – por unanimidade julgar procedente a denuncia e aplicar pena de suspensão de 01 partida, com base no artigo 250, §1º, I, do CBJD. Não foi requerido acordão.

4) Processo nº 040/2022 – Denunciados - Associação Atlético Luziânia. Tipificação: Arts. 11, do REC, 214, do CBJD

Auditor Relator - Dr. Wilck Batista

Resultado - Por unanimidade, julga improcedente a denúncia para absolver o denunciado. Não foi requerido acordão.

Brasília 03 de outubro de 2022.


BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF